



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Felipe Becari – UNIÃO /SP

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. FELIPE BECARI)

Apresentação: 30/03/2023 16:40:51.963 - MESA

REQ n.1014/2023

Requer a coautoria do PL nº 507/2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 102 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão deste requerente como coautor do PL nº 507/2023, de autoria da Deputada Yandra Moura (UNIÃO/SE), que acrescenta o § 4º, ao Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre prazo de validade indeterminado do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista e o § 3º, no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre a validade indeterminada para laudo médico pericial que ateste deficiência de caráter permanente não transitória e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

Yandra Moura
Deputada Federal (UNIÃO/SE)

Felipe Becari
Deputado Federal (UNIÃO/SP)



Câmara dos Deputados - Anexo III – 1º andar – Gabinete 476| Brasília/DF - CEP 70160-900
Tel:(61) 3215-1476 – dep.felipebecari@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Becari e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231009253800>





Requerimento (Do Sr. Felipe Becari)

Requer a inclusão como coautor do PL nº 507/2023, de autoria da Deputada Yandra Moura (UNIÃO/SE), que acrescenta o § 4º, ao Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre prazo de validade indeterminado do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista e o § 3º, no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre a validade indeterminada para laudo médico pericial que ateste deficiência de caráter permanente não transitória e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD231009253800, nesta ordem:

- 1 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 2 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)

